



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 450/03, DE 26 DE MAIO DE 2003.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a Abertura de Dotações Orçamentárias no Orçamento Programa de 2.003, e dá outras providências.

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003 um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a custear despesas com construção de Anexo para a Instalação da Cozinha, com abertura de Dotações Orçamentárias, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
06.03 - SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO  
06.03.27 - DESPORTO E LAZER  
06.03.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
06.03.27.812.048 - PRATICAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER  
DAS COMUNIDADES ESCOLARES  
06.03.27.812.048.1.014 - PROJETO-CONSTRUÇÃO DO ANEXO PARA  
INSTALAÇÃO DA COZINHA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO  
4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 5.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos parciais, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

*B*



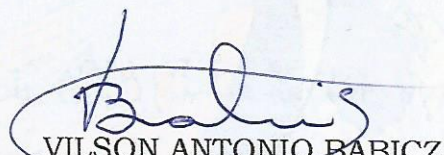
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 450/03, DE 26 MAIO DE 2003**

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.07 – SETOR DE DIVULGAÇÃO OFICIAL	
2.010 – Divulgação Oficial	
3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria .....	R\$ 3.000,00
04 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO	
04.05 – SETOR DE LIMPEZA URBANA	
1.004 – Projeto da Limpeza urbana	
3390.39.99.01 – Serviços de Conservação .....	R\$ 1.000,00
04.06 – SETOR DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.006 – Projeto da Iluminação Pública	
3390.39.99.01 – Serviços de Conservação .....	R\$ 1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

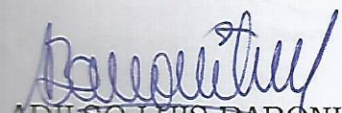
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2003.

  
VILSON ANTONIO BABICZ  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Em 26.05.2003.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

  
ADILSO LUIS BARONI  
Secretário.